Coordenadoria dos Núcleos de Ação Educativa

GABINETE DO COORDENADOR GERAL
PROCESSO-INTERESSADO-ASSUNTO-DESPACHO
15-000.167-89*65-[illegible] - Readaptação Funcional; 15-001.514-91*57-[illegible] MARIA MAIN - Readaptação Funcional; 02 008.551-88*85-[illegible] - Readaptação Funcional; 15-000.014-89*74-ANA [illegible] DOS SANTOS - Readaptação Funcional: ARQUIVE-SE.

BEM-ESTAR SOCIAL

Secretária **ROSALINA DE SANTA CRUZ LEITE**

Rua Pedro de Toledo, 1529 — V. Clementino — PABX 572 2211

GABINETE - DESPACHOS

ASSUNTO; PROC; INTERESSADO; DESPACHO
Celebração de Convênio; Memo 1168/SGPC/91; SEBES; Em vista dos elementos constantes do presente, consoante Portaria 24/SEBES-GAB/91, e de acordo com o deliberado no Forum de Entidades Sociais AUTORIZO, a partir de 1/1/92, a celebração de Convênio com as entidades sociais já identificadas, para desenvolvimento das atividades AI e CJ, nos moldes da minuta aprovada na referida Portaria.
Memo 1168/SGPC/91-A; Memo 1168/SGPC/91-B; Memo 1168/SGPC/91-C; Memo 1168/SGPC/91-D; Memo 1168/SGPC/91-E.
Rescisão de Convênio; Memo [illegible]/SEBES/GAB/91; SEBES; De acordo com a Política de Convênios desta Pasta e consoante manifestação retro de SGPC [illegible], a Rescisão a partir de 31/12/91 dos convênios celebrados com as entidades sociais para o desenvolvimento das atividades AI e CJ, rede particular e rede indireta. II- Os convênios a seguir especificados celebrados com as entidades sociais relacionadas permanecerão vigorando até ulterior deliberação devendo ser rescindidos oportunamente em expedientes próprios:
Termo Aditivo 3/FABES-AI-RI/83 - celebrado com a entidade Província Carmelitana Santo Elias (SURBES/SÉ); Termo Aditivo 65/FABES-AI/83 - celebrado com a entidade CEPEC-Centro de Estudos Desenv. Pesquisa Campo Social e Saúde (SURBES/CS); Convênio 120/FABES-AI/83 - celebrado com a entidade Centro de Assistência Social Brás/Mooca (SURBES/MO); Termo Aditivo 7/FABES-OSEM/84 - celebrado com entidade Cia. de Entreposto Armazens Gerais - CEAGESP (SURBES/SÉ); Convênio 3/SEBES-CJ/88 - celebrado com a entidade Província Carmelitana de Santo Elias (SURBES/SÉ); Termo Aditivo 20/FABES-AI/83 - celebrado com a entidade Ação Comunitária Penhense (SURBES-PE); Convênio 19/86 - celebrado com a entidade Ação Comunitária Virgem N. Pilar da Vila Talarico (SURBES/PE); Termo Aditivo 27/FABES-AI/83 - celebrado com a entidade Fundação Fé e Alegria do Brasil (SURBES/PP); Convênio 1/SEBES-AI/86 - celebrado com a entidade Pontifício Instituto das Missões Centro Social João XXIII (SURBES/SA); Convênio 1/SEBES-OSEM/86 - celebrado com a entidade Ordem dos Servos de Maria Província do Brasil (SURBES/IP); Termo Aditivo 26/FABES-OSEM/83 - celebrado com a entidade Sociedade Amigos de Vila Granada (SURBES/PE); Convênio 10/SEBES-CJ/88 - celebrado com a entidade de Educação e Assistência Social (EASCO) - (SURBES/SA).
Alteração de Convênio; 18-001.259-91*83; C.M. João Paulo I (SURBES/MO); Em vista dos elementos constantes do presente e de acordo com a manifestação retro da AJ deste Gabinete DEFIRO o pedido de fls. 55 e em consequencia AUTORIZO a alteração do convênio 4/SEBES-AI/91, clausula 2ª, parágrafo unico para constar que a creche poderá ser fechada no prazo máximo de 30 dias mediante deliberação da SURBES.
Termo de Aditamento ao Termo de Convênio 10/SEBES-OSEM/90; 33-004.637-90*98; INSTITUTO RIZATIONISTA ANIBAL DIFRANCIA (SURBES/SÉ); AUTORIZO nos moldes propostos consoante manifestações às fls. 50 e minuta de fls. 51/52.
Locação de imóvel; 10-011.322-80*13; SEBES/Locações; À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação de fls. 316 e 317, AUTORIZO a lavratura de contrato de locação para o imóvel localizado à R.Engº Alberto Khulmann, 150/160 onde se encontra instalado o Almoxarifado de Veleiros, unidade desta Secretaria, pelo período de mais um ano, iniciando-se em 1/1/92 e termino em 31/12/92 pelo valor inicial mensal de Cr$ 10.500.000,00.
Aquisição de persianas; 18-002.577-91*34; SURBES/CS - SURBES CL - SURBES MO - SEBES/GAB; À vista dos elementos constantes do presente e com fundamento no art. 41 da Lei Municipal 10.544/88, H.M. [illegible] a decisão constante da ata de fls. 42 para: 1) adjudicar o objeto do presente certame licitatório, em seus itens 1, 2 e 3 à firma [illegible] INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. pelo preço unitário por metro quadrado de Cr$ [illegible] no total de Cr$ [illegible] e 2) declarar prejudicado o certame quanto ao item 4.
Aquisição de equipamento para lavanderia; 18-002.[illegible]; SEBES/SGA; À vista dos elementos constantes do presente e com fundamento no art. 41 da Lei Municipal 10.544, H.M. [illegible] a decisão constante da ata de fls. 72/74 para: 1) adjudicar o objeto do presente certame licitatório, item 2 à firma RIZZI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. pelo preço unitário de Cr$ [illegible] e total de Cr$ [illegible] e 2) declarar prejudicado o certame quanto ao item 1.
Aquisição de freezer; 18-002.[illegible]-91*[illegible]; SEBES/SGA; À vista dos elementos constantes do presente e com fundamento no art. 41 da Lei Municipal 10.544/88, H.M. [illegible] a decisão constante da ata de fls. 52 para adjudicar o objeto do presente certame à firma CRIMAR COMERCIAL LTDA. pelo preço unitário de Cr$ 41.000,00 e total de Cr$ [illegible].
Aquisição de equipamento telefônico; 18-002.[illegible]; SURBES [illegible]; À vista dos elementos constantes do presente e com fundamento no art. 41 da Lei Municipal 10.544/88, H.M. [illegible] a decisão constante da ata de fls. [illegible] para declarar prejudicado o certame licitatório.
Autorização para participação no III Congresso do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Paulo; [illegible]; APARECIDA DE FÁTIMA ANTONIO DOS SANTOS e MARIA IZABEL CORTEZ; JUSTIFICO o afastamento das servidoras APARECIDA DE FÁTIMA ANTONIO DOS SANTOS, RF [illegible] e MARIA IZABEL CORTEZ, RF [illegible], nos dias 27, 28 e 29/11/91, para participar do III Congresso do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Paulo.
Aquisição de material para manutenção; 18-001.[illegible]; SEBES SGA; À vista dos elementos constantes do presente e com fundamento no art. 41 da Lei Municipal 10.544/88, H.M. [illegible] a decisão constante da ata de fls. [illegible] para adjudicar o objeto do presente certame, itens 1 e 2 à firma RIZZI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. pelos preços unitários respectivos de Cr$ [illegible] e Cr$ [illegible] no total de Cr$ [illegible]; item 3 à firma UNI-COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. pelo preço unitário de Cr$ [illegible] e total de Cr$ [illegible]; itens 4, 6 e 7 à firma COMERCIAL OLYMPIA LTDA. pelos preços unitários respectivos de Cr$ 3.310,00, Cr$ [illegible] e Cr$ [illegible] no total de Cr$ 2.107.000,00; item 5 à firma RENATA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. pelo preço unitário de Cr$ 4.990,00 e total de Cr$ 449.100,00; à firma EXPRESS COMERCIAL LTDA. os itens 8 e 9 pelos preços unitários de Cr$ 481,00 no total de Cr$ 144.300,00; item 10 à firma SARAH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. pelo preço unitário de Cr$ 1.[illegible],00 e total Cr$ 276.700,00 perfazendo a adjudicação a quantia de Cr$ [illegible].

Supervisão Geral de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
.18-003.026-91*0[illegible] - Convite 115/91 (Cesto de Lixo) - A Comissão decide: I) Face ao parecer de fls. 97 endossado pelo contido na cota de fls. 98 da Secretaria, rever o julgamento de fls. 94 e adjudicar o objeto do presente certame à empresa Regata Distribuidora de Materiais Ltda mediante o preço unitário de Cr$ 15.970,00 consoante decidido anteriormente à fls. 90 - CPL 04.
.18-002.460-91*33 - Tomada de Preços 31/91 (Móveis Diversos para Creche) - A Comissão decide: I) À vista da informação da Contabilidade à fls. 90, resolve declarar prejudicado o presente certame visto que inexistem recursos para fazer frente à despesa com a presente aquisição - CPL 04.

Supervisão Geral de Planejamento e Controle

A SEBES, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando:
. a necessidade de garantir unidade de ação das Creches e dos Centros de Juventude (Diretas e Conveniadas);
. a importância de cada equipamento organizar o seu próprio calendário em consonância com as SURBES - a partir da política de atendimento desta Secretaria;
. a necessidade de garantir a [illegible] do trabalho com a criança e com o adolescente, a partir do planejamento e avaliação das atividades.

Resolve:
As Creches e os Centros de Juventude diretos, e conveniados cumprirão seu Calendário para 1992, baseado nas seguintes diretrizes:
1.1. Quanto ao período de funcionamento:

. As Creches e Centros de Juventude diretos e conveniados funcionarão de 1/1/92 a 31/12/92, num total de 253 dias distribuídos mensalmente conforme Calendário do Anexo I.
. As Creches e Centros de Juventude conveniados que já funcionam há mais de um ano poderão utilizar o período de dezembro e janeiro para férias coletivas, em 30 dias corridos num único mes ou iniciando em dezembro e terminando em janeiro.

1.2. Quanto aos feriados e pontos facultativos:
a) As Creches e Centros de Juventude diretos e conveniados não funcionarão nos seguintes feriados:
1/1 - Confraternização Universal
3/3 - 3ª Feira de Carnaval
17/4 - 6ª Feira da Paixão
21/4 - Tiradentes
1/5 - Dia do Trabalho
18/6 - Corpus Christi
7/9 - Independência do Brasil
12/10 - Nossa Senhora Aparecida
2/11 - Finados
25/12 - Natal

b) As Creches e Centros de Juventude conveniados não funcionarão nos dias em que for decretado ponto facultativo Municipal, à exceção do Dia do Funcionário Público (28/10). Os Pontos Facultativos Municipais estão sempre sujeitos à confirmação no D.O.M.

c) As Creches e Centros de Juventude diretos e conveniados deverão prever, em seu planejamento anual 11 dias de interrupção do atendimento distribuídos mensalmente para atividades de planejamento, avaliação e reciclagem dos funcionários em consonância com as SURBES.

1.3. Quanto à entrega de documentos:
As Creches e Centros de Juventude diretos e conveniados deverão entregar a documentação prevista, conforme cronograma Anexo II.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO D.O.M. DO DIA 25/12/91

ANEXO I

JANEIRO	22	1/1 - Feriado
FEVEREIRO	20	
MARÇO	21	3/3 - Feriado
ABRIL	20	17/4 - Feriado 21/4 - Feriado
MAIO	20	1/5 - Feriado
JUNHO	21	18/6 - Feriado
JULHO	23	
AGOSTO	21	
SETEMBRO	21	7/9 - Feriado
OUTUBRO	21	12/10- Feriado
NOVEMBRO	20	2/11- Feriado
DEZEMBRO	22	25/12- Feriado

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS NAS SURBES

DOCUMENTOS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
- Relatório Mensal de Saúde (rede direta)	3	4	6	2	5	2	2	4	2	2	4	2
- Relatório Mensal de Saúde (rede conveniada)	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
- Relatório Mensal do Número de Refeições Servidas (rede direta)	3	4	6	2	5	2	2	4	2	2	4	2
- Relatório Mensal do Número de Refeições Servidas (rede conveniada)	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
- Relatório Mensal de Estoque de Alimentos não Perecíveis (rede direta e conveniada) Agrupamento I: BT/PI-CL-CS-SA-SÉ/LA	15	12	16	13	18	15	17	14	14	13	13	11
Agrupamento II: IG-MI-MS-PE	22	19	23	24	25	24	24	21	21	21	20	18
Agrupamento III: FÓ-PP-MG-SE/LA-ST	29	26	27	--	5	2	30 2	28	28	27	27	29
Agrupamento IV: IP-MO-VM-VP	6	4	6	2	11	8	8	7	2	2	4	2
- Controle Mensal dos Dados de Execução da Rede Direta	6	5	4	3	6	3	3	5	3	5	4	3
- Controle Mensal dos Dados de Execução da Rede Conveniada	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
- Planilha de Gastos da Rede Conveniada	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
- Solicitação de Pagamento da Rede Conveniada	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16

Supervisão Geral de Desenvolvimento de Pessoal

INDEFERIMENTO DE FÉRIAS - EXERCÍCIO 1991 - 10 dias
MARCIA CRISTINA PINHEIRO [illegible],[illegible],Supervisor,DA-10,SURBES/FÓ.
ANA MARIA FANELLI DE A CAMPOS,[illegible],Supervisor,DA-10, SURBES/FÓ.
VERA LUCIA [illegible] DE CERQUEIRA,[illegible],Diretor de Creche,DA-10,CM Jardim Vista Alegre,SURBES/FÓ.
JOANA MARIA LIMA [illegible],[illegible], Diretor de Creche,DA-10,CM Vila Brasilandia,SURBES/FÓ.
LISLEY SOPHIA [illegible],[illegible],Diretor de Creche,DA-10,CM Vila Prado,SURBES/FÓ.
ELISABETE NOGUEIRA [illegible],[illegible],Diretor de Creche,DA-10,CM Jardim Guarani,SURBES/FÓ.
VERA REGINA [illegible],[illegible],Diretor de Creche,DA-10,CM Jardim Damasceno,SURBES/FÓ.
[illegible],[illegible],Diretor de Divisão,DA-10,SURBES/FÓ.
[illegible],[illegible],Encarregado de Setor Técnico,DA-[illegible],SURBES/FÓ.
ANA CRISTINA GUIMARÃES [illegible],[illegible],Chefe de Seção Técnica,DA-10,SURBES/FÓ.
[illegible] APARECIDA DE CARVALHO,[illegible],Encarregado de Setor II,DA-[illegible],SURBES/FÓ.
MARIA [illegible],[illegible],Supervisor,DA-10,SURBES/FÓ.
MARIA MATILDE [illegible],[illegible],Encarregado de Setor [illegible],SURBES/FÓ.
MARIA APARECIDA [illegible],[illegible],Supervisor,DA-10,SURBES/FÓ.
JOSÉ ROBERTO [illegible],[illegible],Supervisor,DA-[illegible],SURBES/FÓ.
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO [illegible],[illegible],Chefe de Seção II,DA-[illegible],SURBES/FÓ.
SHIRLEY DOS SANTOS [illegible],[illegible],Encarregado de Setor II,DA-[illegible],SURBES/FÓ.
[illegible] AUGUSTA FERREIRA [illegible],[illegible],Diretor de Creche,DA-[illegible],CM São Luiz,SURBES/[illegible].
FATIMA APARECIDA BURGLIN,[illegible],Supervisor,DA-[illegible],SURBES/[illegible].
[illegible] PEREIRA [illegible],[illegible],Diretor de Creche,DA-[illegible],CM Jardim [illegible],SURBES/CL.
MARIA [illegible],[illegible],Diretor de Creche,DA-[illegible],CM Jardim [illegible],SURBES/CL.
MARIA DE [illegible],[illegible],Diretor de Creche,DA-[illegible],CM Jardim [illegible],SURBES/CL.
MARIA [illegible],[illegible],Diretor de Creche,DA-[illegible],CM Jardim [illegible],SURBES/CL.
[illegible],[illegible],Diretor de Creche,DA-[illegible],CM [illegible],SURBES/CL.
[illegible] LIGIA [illegible],[illegible],Diretor de Creche,DA-10,CM Jardim [illegible],SURBES/CL.
ROBERTO RIBEIRO DE [illegible],[illegible],Diretor de Creche,DA-10,CM do Jardim [illegible],SURBES/CL.
[illegible],[illegible],Diretor de Creche,DA-10,CM [illegible] São Joaquim,SURBES/CL.
MARINA PACHECO [illegible],[illegible],Diretor de Creche,DA-10,CM Jardim Catanduva,SURBES/CL.
CELIA APARECIDA [illegible],[illegible],Diretor de Creche,DA-10,CM Jardim Dom José,SURBES/CL.
AMARYLLIS FERNANDES,[illegible],Diretor de Creche,DA-10,CM [illegible] do Nascimento,SURBES/VM.
[illegible],[illegible],Chefe de Setor II,DA-[illegible],SURBES/[illegible].
ROSELI [illegible],[illegible],Chefe de Seção II,DA-[illegible],SURBES/[illegible].
ELIZABETH MARIA [illegible],[illegible],Supervisor,DA-10,SURBES/[illegible].
GRAÇA DE JESUS SANTOS [illegible],[illegible],Supervisor,DA-10,SURBES/[illegible].
[illegible],[illegible],Enc.Setor II,DA-[illegible],SURBES/[illegible].
[illegible],[illegible],Supervisor,DA-10,SURBES/[illegible].
[illegible],[illegible],Enc.Setor Técnico,DA-[illegible],SURBES/[illegible].
[illegible],[illegible],Enc.Setor Técnico,DA-[illegible],SURBES/[illegible].
[illegible],[illegible],Diretor de Creche,DA-10,CM [illegible],SURBES/[illegible].
[illegible]
[illegible],[illegible],Diretor de Creche,DA-10,CM [illegible],SURBES/[illegible],solicitou [illegible] dias de férias referentes ao exercício de 1991, a partir de [illegible].
[illegible],[illegible],Diretor de Creche,DA-10,CM Jardim [illegible],SURBES/[illegible],solicitou [illegible] dias de férias referentes ao exercício de 1991, a partir de [illegible].
[illegible],[illegible],Diretor de Creche,DA-[illegible],CM [illegible],SURBES/[illegible],solicitou [illegible] dias de férias referentes ao exercício de 1991, a partir de [illegible].
[illegible],[illegible],Enc.Setor II,DA-[illegible],SURBES/[illegible],solicitou [illegible] dias de férias referentes ao exercício de 1991, a partir de [illegible].
[illegible],[illegible],Supervisor,DA-[illegible],SURBES/[illegible],solicitou [illegible] dias de férias referentes ao exercício de 1991, a partir de [illegible].
[illegible],[illegible],Supervisor,DA-[illegible],SURBES/[illegible],solicitou [illegible] dias de férias referentes ao exercício de 1991, a partir de [illegible].
[illegible],[illegible],Diretor de Creche,DA-[illegible],CM [illegible],SURBES/[illegible],solicitou [illegible] dias de férias referentes ao exercício de 1991, a partir de [illegible].
[illegible],[illegible],Diretor de Creche,DA-[illegible],CM [illegible],SURBES/[illegible],solicitou [illegible] dias de férias referentes ao exercício de 1991, a partir de [illegible].
[illegible],[illegible],Supervisor,DA-[illegible],SURBES/[illegible],solicitou [illegible] dias de férias referentes ao exercício de 1991, a partir de [illegible].
[illegible] DE ALMEIDA DOS REIS,[illegible],Diretor de Creche,DA-10,CM Vereador Rubino Pellegrini,SURBES/ME,solicitou 30 dias de férias referentes ao exercício de 1991,a partir de 30.12.91 a 28.1.92.
FATIMA APARECIDA BURGLIN,[illegible],Supervisor,DA-10,SURBES/ME,solicitou 30 dias de férias referentes ao exercício de 1991,a partir de 2.1.92 a 31.1.92.
[illegible],[illegible],Enc.Setor II,DA-[illegible],SURBES/[illegible],solicitou 15 dias de férias referentes ao exercício de 1990,a partir de [illegible].
SUELY [illegible] MAGALHÃES [illegible],[illegible],Chefe de Seção Técnica de Apoio Logístico,DA-10,SURBES/[illegible],solicitou 30 dias de férias referentes ao exercício de 1990,a partir de [illegible].
[illegible] APARECIDA MELLO DA COSTA,[illegible],Diretor de Creche,DA-10,CM Vila [illegible],SURBES/PE,solicitou 30 dias de férias referentes ao exercício de 1991, a partir de [illegible].
MARIA LUCIA DE CARVALHO FERREIRA,[illegible],Enc.Setor II,DA-[illegible],SURBES/[illegible],solicitou [illegible] dias de férias referentes ao exercício de 1991, a partir de [illegible].
[illegible],[illegible],Supervisor Regional,DA-10,SURBES/PE, solicitou [illegible] dias de férias referentes ao exercício de 1990, a partir de [illegible].
[illegible],[illegible],Supervisor,DA-[illegible],SURBES/[illegible], solicitou 30 dias de férias referentes ao exercício de 1991, a partir de [illegible].
[illegible],[illegible],Diretor de Creche, DA-10,CM [illegible] Paulista, SURBES/[illegible],solicitou [illegible] dias de férias referentes ao exercício de 1991, a partir de [illegible].
[illegible],[illegible],Supervisor,DA-10,SURBES/[illegible],solicitou [illegible] dias de férias referentes ao exercício de 1991, a partir de [illegible].
[illegible],[illegible],Chefe de Seção Pessoal, DA-[illegible],SURBES/[illegible],solicitou [illegible] dias de férias referentes ao exercício de [illegible] de [illegible] a [illegible].
[illegible],[illegible],Enc.Setor II,DA-[illegible],SURBES/[illegible],solicitou [illegible] dias de férias referentes ao exercício de [illegible], a partir de [illegible].

SAÚDE

Secretário **CARLOS ALBERTO PLETZ NEDER**

Av. Paulista, 2 198 — 3º andar — PBX: 284-1333

Gabinete do Secretário
AOS TRABALHADORES E CONSELHEIROS DA SAÚDE

Após mais um ano de intenso trabalho, o terceiro da atual gestão, a Secretaria Municipal da Saúde agradece aos seus funcionários e aos conselheiros eleitos, pela dedicação e contribuições que possibilitaram terminar o presente ano alcançando muitas das metas a que nos propusemos.